
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4381/2017

EMENTA: Altera o anexo da Lei nº 3.884/2013 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal nº 3.884/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA	VALOR INICIAL DA HORA/AULA
Especialista	R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)
Mestre	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Doutor e Pós-Doutor	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 06 de abril de 2017.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:ED38D3B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/04/2017. Edição 1809

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>